LEI MUNICIPAL N° 2.490, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a baixa do patrimônio e de bem móvel pertencente à Câmera Municipal de São Francisco do Guaporé/RO e dá outras providências.

O **Prefeito de São Francisco do Guaporé – RO,** no uso das atribuições que são conferidas por Lei e em especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Publica a seguinte.

Art. 1° Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a baixa de seu patrimônio do bem móvel Toyota HILUX CDSRVA4FD, Cor Branca, Placa SLI4C16, Ano 2023, Chassi 8AJBA3CD9R1789129, Renavam 01358154268, Motor n. 1GD5379813.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício-Sede do Poder Executivo, 30 de dezembro de 2024.



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal